

DIVERSOS



CIDADE DE  
**São Francisco**  
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DA PREFEITA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Municipal Nº 395/2021, de 22 de janeiro de 2021, e o Decreto Municipal Nº 09/2021, de 25 de janeiro de 2021,

**CONVOCA** os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, constantes do **ANEXO I - SAÚDE** do presente Edital, a comparecerem no **Setor de Recursos Humanos-RH da Secretaria Municipal de Administração**, situada na Praça Santos Sobrinho, nº 246, Centro, São Francisco, Sergipe, dentro dos **02 (dois) dias que sucederem ao da publicação deste Edital de Convocação, no horário das 08:00 às 12:00 horas**, para assinatura do Contrato por Prazo Determinado.

**RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PELO CANDIDATO CONVOCADO:**

- a - Foto 3x4;
- b - Carteira de Identidade (RG);
- c - CPF/MF, sendo dispensado apenas quando constar do RG;
- d - PIS/PASEP, sendo dispensado quando constar da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e - CTPS, tanto da folha onde consta a foto e número da CTPS, mas também da que consta a data de sua expedição;
- f - Certidão de Nascimento ou de Casamento, a depender do caso;
- g - Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- h - CPF do(s) Filho(s) até 14 anos, se for o caso;
- i - Comprovante de residência em nome do candidato ou com comprovante de vínculo;
- j - Título de Eleitor e comprovantes de votação/justificativa da última eleição;
- k - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- l - Certificado de Escolaridade / Diploma de acordo com a exigência da função;
- m - Carteira de Identificação Profissional / Registro de Classe expedida pelo órgão competente, se for o caso;
- n - Conta corrente no BANESE;
- o - Declaração que não sofreu sanção impeditiva do exercício de Função Pública;

End.: Praça Santos Sobrinho - nº 246 - Centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1180  
C.N.P.J.: 13.118.435/0001-87 - São Francisco-SE.

Gestor: - Endereço: PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO  
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 150E23EF8C3B3B0C2A489D

DIVERSOS



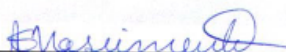
C I D A D E D E  
**São Francisco**  
Construindo uma nova história.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- p - Declaração de não acumulação inconstitucional de cargo, função ou emprego público;  
q - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

1. Se o último dia da contagem do prazo ocorrer em um sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á como último dia do prazo o primeiro dia útil a ele subsequente.
2. O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo consignado, será considerado DESISTÊNCIA quanto à assinatura do Contrato por Prazo Determinado e eliminação sumária do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, salvo requerimento expresso, a ser protocolado dentro deste prazo, de recolocação de seu nome para o final da lista.
3. A falta de qualquer dos documentos especificados acima, resultará no impedimento da assinatura do contrato de trabalho com a Administração Municipal, portanto, antes da assinatura do referido contrato, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos para a função para a qual foi selecionado.
4. O não comparecimento no prazo estabelecido no presente Edital de Convocação 003/2021, implicará na renúncia tácita de direitos do convocado para a função na qual foi selecionado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.
5. Por ocasião da entrega da documentação acima apontada e assinatura do Contrato de Trabalho com a Administração Pública, o candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, deverá preencher a Declaração constante do ANEXO II do presente Edital de Convocação 003/2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco(SE), 15 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
*Alia dos Santos Nascimento*  
Prefeita Municipal

DIVERSOS



CIDADE DE  
**São Francisco**  
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
**GABINETE DA PREFEITA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**ANEXO I – SAÚDE**

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO(A)	CPF	INSCRIÇÃO N°	FUNÇÃO
ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA CANTO	588.309.275-00	574	MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO(A)	CPF	INSCRIÇÃO N°	FUNÇÃO
ANDREZA NOVAIS DOS SANTOS	021.721.095-33	568	ODONTÓLOGO

Prefeitura Municipal de São Francisco(SE), 15 de março de 2021.

  
*Alba dos Santos Nascimento*  
Prefeita Municipal

End.: Praça Santos Sobrinho - nº 246 – Centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1180  
C.N.P.J.: 13.118.435/0001-87 – São Francisco-SE.

Gestor: - Endereço: PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO  
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 150E23EF8C3B3B0C2A489D

DIVERSOS



CIDADE DE  
**São Francisco**  
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DA PREFEITA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

Residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, venho DECLARAR, para os devidos fins de direito não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal. Assim, DECLARO, sob as penas da lei, que não exerço, em regime de acumulação ilegal, cargo, emprego, função ou cargo em comissão no Estado de Sergipe, em seus municípios, na União, em outro Estado Federado ou Território da Federação, abrangendo, inclusive, as suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações mantidas pelo Poder Público.

DECLARO, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração para todos os fins de direito.

São Francisco(SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*End.: Praça Santos Sobrinho - nº 246 - Centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1180  
C.N.P.J.: 13.118.435/0001-87 - São Francisco-SE.*

LEIS



**LEI Nº 399/2021**

**De 15 de março de 2021.**

***“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”***

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco/SE, 15 de março de 2021.

  
-----  
*Alba dos Santos Nascimento*  
**Prefeita Municipal**

End.: Praça Santos Sobrinho - n° 246 - Centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1180  
E-Mail: pmsf-gabinete@bol.com.br - C.N.P.J.: 13.118.433/0001-87 - São Francisco-SE.